



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

LEI Nº 3.579, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

“Altera a Lei nº 3.297, de 18 de dezembro de 2015, e dá outras providências.”

EDUARDO BOIGUES QUEROZ, Prefeito do Município de Itaquaquetuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e com base no Processo Administrativo nº 10.967/2021, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam revogados os incisos II a IV do caput do artigo 2º e os §§1º e 3º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 3.297, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º. O inciso I do caput do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.297, de 18 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

I - a transferência de recursos será feita em parcelas mensais até dezembro de 2021 e em parcelas bimestrais, a partir de janeiro de 2022, obedecidas as seguintes proporções:

- a) até 100 alunos: R\$ 1.000,00 (mil reais);**
- b) entre 101 e 399 alunos: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);**
- c) entre 400 e 699 alunos: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais);**
- d) acima de 699 alunos: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**

(...).”

Art. 3º. O Parágrafo único, do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.297, de 18 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

Parágrafo único. A liberação de novas parcelas de recursos do Programa de Transferência fica condicionada à apresentação da prestação de contas referentes às 03 (três) parcelas anteriores e a sua aprovação pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 4º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 10 de setembro de 2.021, 461º da Fundação da Cidade e 67º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ
Prefeito

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Secretário de Governo

ROSA MARIA PASTRI
Procuradora do Município, no exercício de
Secretária de Assuntos Jurídicos

MARIO TOYAMA
Secretário de Finanças e Contabilidade
Secretário de Administração e Modernização

LUCAS DE ASSIS COSTA
Secretário de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba.

MARIO TOYAMA
Secretário de Administração e Modernização

Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba
Diário Oficial Eletrônico de Itaquaquecetuba



Secretaria Municipal de Administração e Modernização

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
ITAQUAQUECETUBA:4631660000164
DN: c=BR, st=SP,
I=ITAQUAQUECETUBA, o=(CP-Brasil),
ou=000001009805964, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AC SERASA
RFB v5, ou=30954828000140,
ou=PRESENCIAL, cn=MUNICIPIO DE
ITAQUAQUECETUBA:4631660000164
Dados: 2021.09.10 15:47:11 -03'00'